



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE

**PORTARIA Nº 43/2020 – CONFERE**

O Diretor-Presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o requerimento do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020 – Confere, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao funcionário Pedro Alberto Vaz de Macedo Soares, solicitando a alteração da data do início de seus trabalhos, bem como do seu prazo de conclusão, haja vista o afastamento, por motivo de saúde, de um dos membros da Comissão do referido PAD;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Portaria nº 39/2020 – Confere, que estabelece que, no caso de necessidade, o prazo para encerramento do PAD poderá ser prorrogado pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Dr. Izaac Pereira Inácio, procurador-geral adjunto, opinando pela possibilidade da alteração e prorrogação solicitada, com base na justificativa apresentada pelo Presidente do PAD nº 02/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Comissão responsável pelo PAD nº 02/2020, instaurado pela Portaria nº 39/2020, deverá iniciar os trabalhos até o dia 12 (doze) de novembro de 2020, os quais deverão estar concluídos até 30 (trinta) de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** No caso de necessidade, o prazo para encerramento do PAD poderá ser prorrogado pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020.

  
Manoel Affonso Mendes de Fariás Mello  
Diretor-Presidente

  
LWR/IPI

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406

CEP: 70070-120 – Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: [confere@confere.org.br](mailto:confere@confere.org.br) – Web-page: [www.confere.org.br](http://www.confere.org.br)